

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 25/08/1992

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL D CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 25/08/92	NÚMERO 1573/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓD.CO: LPL-313/92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1992

*Constituição
C. 210/92*

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 0092/92

INICIATIVA: APROVADO EM DISCUSSÃO
EDIL SOLIMAR BUENO PATRÍCIO - PMDB POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16/09/92

HISTÓRICO:

Denomina bairro do Município e dá outras providências.

= BAIRRO ARARIGUABA =

PROJETO EM DISCUSSÃO
Em: 02/09/92

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

- Período da Presidência: 19 91 a 19 92
- Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA
- Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
- 1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO CRUZ
- 2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 25/08/1992

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0092/92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

25/08/92

NÚMERO

1573/92

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LPL-313/CM

Denomina bairro do Município e dá outras providências.

Artigo 1º- Passa denominar "Bairro Arariguaba" as delimitações a seguir: início à rua Amâncio Silva, no bairro Baiminas e término no trevo do bairro União "BR", ao lado direito com o bairro Bela Vista e ao lado esquerdo com o Rio Itapemirim.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vereador PMDB

Justificativa:

Bairro por demais conhecido, que infelizmente, por um lapso, ainda não foi reconhecido oficialmente, Ouvindo ^{esta} moradores, nos foi feita solicitação.

Esperamos a compreensão dos Nobres Edis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 0092/92
INICIATIVA: VEREADOR SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
RELATOR: VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

R E L A T Ó R I O

O projeto está regular quantos aos aspectos legal e redacional. Trata-se de projeto denominando Bairro ; no caso , torna jurídico e legal o que já existia na pratica ; todos conhecem o Bairro Arariguaba - mas legalmente este não existia.

V O T O D O R E L A T O R

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade e de redação. Em verdade legaliza o que na pratica já existia.

V O T O D O P R E S I D E N T E:

Voto com o Relator

V O T O D O M E M B R O:

Voto com o Relator


D E C I S Ã O

Por unanimidade de seus membros decide a Comissão de Constituição , Justiça e redação pelo encaminhamento regular do projeto ora em análise , com a observação , é claro , das normas regimentais.

Sala das Comissões / /


SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS = PRESIDENTE - VOTO C/RELATOR


MANOEL PAIVA DE AMORIM = RELATOR


SALIM RESK CORONI = MEMBRO - VOTO C/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE DE LEI Nº 0092/92

INICIATIVA: VEREADOR SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

RELATOR: VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto de autoria do vereador Solimar Bueno Patrício visa legalizar o que , na prática , ja existe , qual seja,oficializar o nome de Baiiro Arariguaba.

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade do projeto.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator


DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do projeto ora em análise com a observação das normas regimerais.

~~Sala das Comissões~~

PRESIDENTE JUAREZ TAVARES MATTA

VOTO C/RELATOR

RELATOR 
MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO 
JOSÉ PIANES DE ALMEIDA

VOTO C/RELATOR

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	AUS	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 92192

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16/09/92

[Assinatura]
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3760

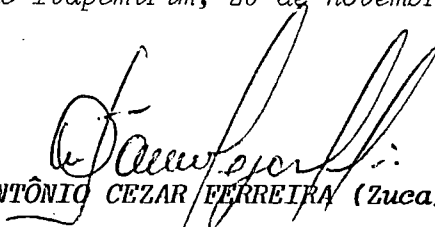
*DENOMINA BAIRRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

*O Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,
Promulga a seguinte Lei:*

*Artigo 1º - Passa a denominar-se "Bairro Arariguaba" as delimitações
a seguir: início à rua Amâncio Silva, no Bairro Baiminas
e término no trevo do Bairro União "BR", ao lado direito com o Bairro
Bela Vista e ao lado esquerdo com o Rio Itapemirim.*

*Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.*

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1992.


ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (Zuca)
Presidente